

Santos, \_\_\_\_\_ de maio de 2026.

Assinatura do Candidato



**SECRETARIA DA MULHER,  
DA CIDADANIA, DA  
DIVERSIDADE E DOS  
DIREITOS HUMANOS**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO SUBVENÇÃO ÀS ENTIDADES DE BAIROS 2026

Ref.: Processo nº 23144 /2026-29

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS E SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM SANTA MARIA

Justifico a presente dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos e a sociedade de melhoramentos de bairro acima elencada, organização da sociedade civil sem fins lucrativos e legalmente constituídas, apta a concessão de subvenção conforme requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.070 de 24 de novembro de 2025, fundamentada conforme abaixo:

- O artigo 1º da Lei Municipal nº 644 de 14 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei nº 4.360 de 14 de novembro de 2023, autoriza a Prefeitura Municipal de Santos a consignar anualmente no orçamento dotação própria para subvencionar sociedades e associações de melhoramentos de bairros e morros, e centros comunitários dos conjuntos residenciais da COHAB e do BNH situados no Município;

- O artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público, na hipótese de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, neste caso a Lei nº 4.360 de 14 de novembro de 2023.

- O artigo 16, inciso IV do Decreto Municipal nº

7.585 de 10 de novembro de 2016, estabelece que não se realizará chamamento público nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

- O artigo 1º do Decreto Municipal nº 11.070 de 24 de novembro de 2025 estabelece que o Município de Santos concederá subvenção às entidades de bairro, sediadas no Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, a Lei Municipal nº 644, de 14 de janeiro de 1990, e sua alteração Lei nº 4.360 de 14 de novembro de 2023.

O presente termo, sob forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 06 de maio de 2026

**NINA BARBOSA CASSIMIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER,  
DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS  
HUMANOS**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Unidade de Recursos Humanos, situada na Avenida Rangel Pestana nº 100, Vila Mathias, Santos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação, no horário compreendido das 08h às 12h ou 13:00h às 17h, para manifestar o interesse na vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candida-

to deverá no mesmo prazo entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 13.5.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a **renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.**

## 2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.1, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

### ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

#### Cargo: Agente de Atendimento

Classificação	Nome	CPF
24º	ANA CLARA NASCIMENTO DA SILVA	469.XXX.XXX-02
25º	ALFREDO DE MOURA SANTOS	066.XXX.XXX-89
26º	CESAR AUGUSTO PINTO DA SILVA	391.XXX.XXX-86
27º	DIEGO RIBEIRO OLIVA	476.XXX.XXX-50

#### Cargo: Contador

Classificação	Nome	CPF
4º	ANDREA ANDION ORTIZ DE OLIVEIRA	637.XXX.XXX-34

### ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### Original e Cópia

- Certidão de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- RG - Carteira de identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física e comprovante de regularização da situação cadastral fornecido pela Receita Federal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de União Estável;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNH - Carteira nacional de Habilitação (somente para os cargos com esse pré-requisito);
- Comprovante de residência atualizado dos últimos 90 dias;